



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA PRESI Nº 221, DE 09 DE MARÇO DE 2017

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho da 8ª Região, aprovado em Resolução TRT8 Nº 067/2015 - Processo Nº 02707/2015, e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os controles internos e melhorias dos processos de Tecnologia da Informação e Comunicações - TIC, preconizados por modelos reconhecidos mundialmente como o *Information Technology Library* (ITIL), que lista as melhores práticas para gerenciamento de serviços de TIC, de forma a alcançar os objetivos estratégicos do PETI 2015-2020,

R E S O L V E:

I - Aprovar a lista de processos/função ITIL considerados aderentes ao Tribunal, resultado de análise realizada pelos gestores da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN) aprovada em reunião do Comitê Gestor de TIC:

- a. Gerenciamento do Catálogo de Serviços;
- b. Gerenciamento de Incidente;
- c. Gerenciamento de Requisição;
- d. Gerenciamento de Problema;
- e. Gerenciamento de Mudança;
- f. Gerenciamento de Liberação e Implantação;
- g. Gerenciamento de Nível de Serviços;
- h. Gerenciamento de Continuidade do Serviço;
- i. Gerenciamento de Disponibilidade;
- j. Gerenciamento de Capacidade;
- l. Gerenciamento de Segurança da Informação;
- m. Gerenciamento da Configuração e Ativo de Serviço;
- n. Gerenciamento do Conhecimento;
- o. Função Central de Serviços;

II - A implantação dos processos deverá ser conduzida por projeto próprio, com definição de gerente do processo com lotação na SETIN;

III - O cronograma de implantação, desenho dos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA PRESI Nº 221, DE 09 DE MARÇO DE 2017
processos, relatórios, deliberações e resultados da implantação
do processo devem ser submetidos ao Comitê de Governança de TIC
para aprovação;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho;

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Presidente